



Número: **0800190-91.2018.8.15.0781**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **Vara Única de Barra de Santa Rosa**

Última distribuição : **22/04/2018**

Valor da causa: **R\$ 13500.0**

Assuntos: **SEGURO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	ALYSSON WAGNER CORREA NUNES
AUTOR	R. F. D. S.
PROCURADOR	CILENE FERREIRA DE LIMA
AUTOR	R. S. S.
PROCURADOR	EDIVALDA DA SILVA BEZERRA
RÉU	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13832 681	22/04/2018 15:38	<u>PROCURAÇÃO RAQUEL</u>	Procuração
13832 682	22/04/2018 15:38	<u>PROCURAÇÃO RUAN</u>	Procuração
13832 684	22/04/2018 15:38	<u>DOCS RAQUEL E EDNALVA</u>	Documento de Identificação
13832 685	22/04/2018 15:38	<u>DOCS RUAN E CILENE</u>	Documento de Identificação
13832 694	22/04/2018 15:38	<u>DOCS ROBSON OBITO BO</u>	Documento de Identificação
13832 698	22/04/2018 15:38	<u>ATENDIMENTO DE SAUDE</u>	Outros Documentos
13832 701	22/04/2018 15:38	<u>NEGATIVA DA SEGURADORA</u>	Outros Documentos
14013 084	07/05/2018 16:16	<u>Decisão</u>	Decisão
16306 929	30/08/2018 20:07	<u>Expediente</u>	Expediente
16939 399	01/10/2018 22:55	<u>Petição</u>	Petição
18442 333	18/12/2018 22:22	<u>Despacho</u>	Despacho

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **RAQUEL SILVA SOUSA**, brasileira, menor impúbere, portadora da cédula de Identidade nº 4.417.805 e CPF nº 127.308.244-30, representado por sua genitora a SRA. **EDIVALVA DA SILVA BEZERRA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da cédula de Identidade nº 2910197 SSP/PB e CPF nº 059.502.344-48, ambos, residentes e domiciliados na Rua Projetada, s/n, na Cidade de Damião - PB.

OUTORGADO: **ALYSSON WAGNER CORRÊA NUNES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PB sob o nº 17.113, com escritório profissional na Rua Nossa Senhora da Conceição, 12, centro, na cidade de Barra de Santa Rosa-PB, Telefax: (083) 3376-1119 – (83) 91090768 e e-mail: adv.alyssoncorrea@gmail.com

PODERES: Amplos e ilimitados poderes, a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possa defender os interesses e direitos do(s) outorgante(s), nesta cidade ou onde se apresentar, perante qualquer Juízo ou administração, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, em qualquer pleito iniciado ou por se iniciar, em que for autor(a) ou réu(é), oponente ou assistente, propondo ação competente contra quem de direito, requerer benefícios, variar, renovar, desistir e assinar desistência de ações, reconvir, firmar acordo, remir dívidas, prestar compromissos, transigir receber citação, receber e dar quitação, prestar declarações, inclusive aqueles que dependam de delegação especial e que não estejam, aqui, expressamente, mencionados, dando tudo por bom, firme e valioso, podendo, também, substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes, podendo inclusive requerer inventário, praticando todos os atos concernente a este fim, podendo inclusive renunciar ao valor que ultrapasse o teto de 60 (sessenta) salários mínimos, podendo ainda prestar declarações.

Damião – PB, 26 de março de 2018.

Edivalva da Silva Bezerra
Outorgante

PROCURAÇÃO

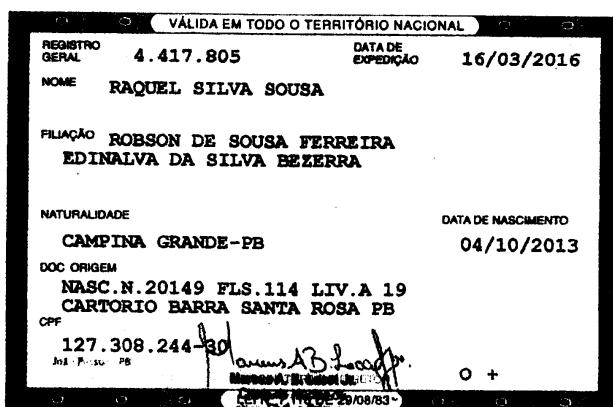
OUTORGANTE: **RUAN FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, menor impúbere, portador do CPF nº 132.447.634-64, representado por sua genitora a SRA. **CILENE FERREIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da cédula de Identidade nº 3470450 SSP/PB e CPF nº 081.213.044-82, ambos, residentes e domiciliados na Rua Francisca Ana de Jesus, s/n, na Cidade de Damião - PB.

OUTORGADO: **ALYSSON WAGNER CORRÊA NUNES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PB sob o nº 17.113, com escritório profissional na Rua Nossa Senhora da Conceição, 12, centro, na cidade de Barra de Santa Rosa-PB, Telefax: (083) 3376-1119 – (83) 91090768 e e-mail: adv.alyssoncorrea@gmail.com

PODERES: Amplos e ilimitados poderes, a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possa defender os interesses e direitos do(s) outorgante(s), nesta cidade ou onde se apresentar, perante qualquer Juízo ou administração, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, em qualquer pleito iniciado ou por se iniciar, em que for autor(a) ou réu(é), oponente ou assistente, propondo ação competente contra quem de direito, requerer benefícios, variar, renovar, desistir e assinar desistência de ações, reconvir, firmar acordo, remir dívidas, prestar compromissos, transigir receber citação, receber e dar quitação, prestar declarações, inclusive aqueles que dependam de delegação especial e que não estejam, aqui, expressamente, mencionados, dando tudo por bom, firme e valioso, podendo, também, substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes, podendo inclusive requerer inventário, praticando todos os atos concernente a este fim, podendo inclusive renunciar ao valor que ultrapasse o teto de 60 (sessenta) salários mínimos, podendo ainda prestar declarações.

Damião - PB, 28 de março de 2018.

Cilene Ferreira de Lima
Outorgante



SERVÍCIO REGISTRAL
Ana Braga Henriques
Ana Maria Henriques de Almeida
OFICIALA SUBSTITUTA
BARRA DE SANTA ROSA - PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

NOME:
RAQUEL SILVA SOUSA

MATRÍCULA

0711670155 2013 1 00019 114 0020149 50

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENO) quatro de outubro de dois mil e treze DIA 04 MÊS 10 ANO 2013

HORA DE NASCIMENTO 09:49 MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO Campina Grande-PB

MUNICÍPIO DE REGISTROUF Barra de Santa Rosa-PB LOCAL DE NASCIMENTO Instituto de Saúde Elpídio de Almeida - ISEA SEXO feminino

FILIAÇÃO Robson de Sousa Ferreira e Edivalda da Silva Bezerra

AVÓS
PATERNO(S): José Luiz Ferreira e Maria Joana de Sousa Ferreira ;
MATERNO(S): Durval Bezerra da Silva e Maria Dalva da Silva Bezerra.

GÊMEOS NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S) NÃO NÃO POSSUI

DATA DO REGISTRO (POR EXTENO) quatorze de outubro de dois mil e treze (14/10/2013) DNV (DEC. NASC. VIVO) 30612100725

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Obs: Registro lavrado em 14/10/2013, no livro A-00019, Nº 20149, folha 114. Os genitores da registrada são agricultores.

SERVÍCIO REGISTRAL
Ana Braga Henriques
Ana Maria Henriques de Almeida
OFICIALA SUBSTITUTA
BARRA DE SANTA ROSA - PB

NOME DO OFÍCIO Cartório de Registro Civil e Notas

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Barra de Santa Rosa-PB, 14 de Outubro de 2013

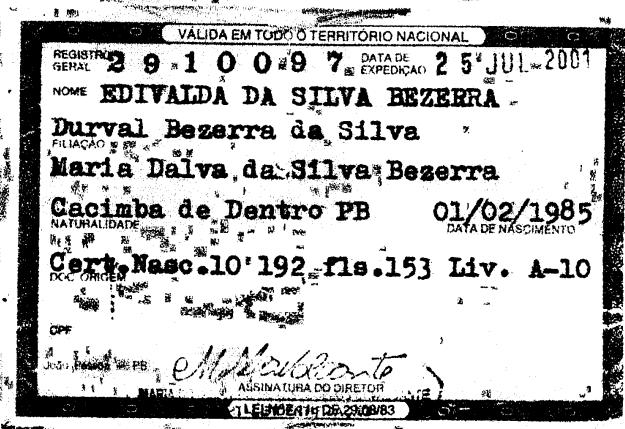
OFICIAL REGISTRADOR Cicera Cisinha dos Santos

MUNICÍPIOUF Barra de Santa Rosa-PB

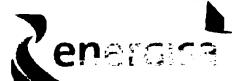
ENDERECO Rua Manoel de Sousa Lima, 70 - Centro Barra de Santa Rosa-PB -
CEP - 5817000 FONE (83)3376-1147

Ana Maria Henriques de Almeida

Oficiala Substituta



EDIVALDA DA SILVA BEZERRA
RUA PROJETADA, SAN. DAMAÇO
DAMAÇO/PB CEP 58173000 (AG 82)



ENERGISA PARAÍBA - DIS FRIBURGÓRADE ENERGIA SA
Emissão 30/10/2017 Referência Out/2017
Br230, Km25- Crato Redentor - João Pessoa/PB-CEP58071-980
Classe/Subcls RESIDENCIAL / BADA/FRENDA MONOFASICO
Rotero 17-50-610-6380 NP. medidor 60000863798
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica N°001 329 362
Cód. para Dába. Automádico: 88808102220

Atendimento ao Cliente ENERGISA: 0800 083 0196 Acessar: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Out / 2017	30/10/2017	29/11/2017	5950234448 PSC Est.

UC (Unidade Consumidora): 6/810222-0

Canal de contato:

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.430, de 26 de abril de 2002.
- CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL -
CADASTRO BIOMÉTRICO
A IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA É OBRIGATÓRIA E GRATUITA,
O TRIB. REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA ALERTA QUANTO
AO CADASTRAMENTO. PROCURE UM CARTÓRIO ELEITORAL
MAIS PRÓXIMO PARA EFETUAR O SEU CADASTRO.

Anterior

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc.	Alíq. IPI(R\$)	Base Calc. IPI(R\$)	Valor ICMS(R\$)	Base Calc. ICMS(R\$)	Alíq. ICMS(R\$)	Base Calc. ICMS(R\$)	Valor PIS(R\$)	Base Calc. PIS(R\$)	Alíq. PIS(R\$)	Base Calc. PIS(R\$)	Valor PIS(R\$)	Base Calc. COFINS(R\$)	Alíq. COFINS(R\$)	Base Calc. COFINS(R\$)	Valor COFINS(R\$)
001	Consumo até 30KWh-BR	30,000	0,179980	5,39	0,00	0	0,00	5,39	0,05	0,26									
351	Consumo -31 a 100KWh-BR	-15,000	0,308543	4,62	0,00	0	0,00	4,62	0,05	0,22									
361	Adic. E. vermeia	0,70	0,00	0	0,00	0	0,00	0,70	0,01	0,03									
0010	Subsídio	14,52	0,00	0	0,00	0	0,00	14,52	0,15	0,08									
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS																			
0804	JUROS DE MORA 08/2017		0,20	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
0805	JUROS DE MORA 08/2017		0,04	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
0805	MULTA 08/2017		0,44	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
0805	MULTA 08/2017		0,20	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
0805	ATUALIZAÇÃO MONETARIA 08/2017		0,06	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
0806	Devolução Subsídio		-13,66	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								

CCI Código de Classificação do item TOTAL 12,51 0,00 0,00 26,29 0,26 1,20

Média últimos meses (kWh) VENCIMENTO
51 07/11/2017 TOTAL A PAGAR
R\$ 12,51

Histórico de Consumo (kWh)
43 | 53 | 46 | 48 | 48 | 53 | 53 | 48 | 46 | 81 | 52 | 58
Set/17 Ago/17 Jul/17 Jun/17 Mar/17 Abr/17 Mai/17 Fev/17 Jan/17 Dez/18 Nov/18 Out/18

RESUMO DO FISCO
7c76.8171.453f.85e7.544e.ad99.0411.2074.

Indicadores de Qualidade: 8/2017 - Atualizado em 07/11/2017			
Indicador	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	6,47	0,00	
DIC TRIMESTRAL	12,94	NOMINAL	220
DIC ANUAL	25,98		
FIC MENSAL	3,48	0,00	CONTRATADA
FIC TRIMESTRAL	6,97		LIMITE INFERIOR 202
FIC ANUAL	13,95		LIMITE SUPERIOR 231
PIC	3,80	0,00	
PICR	12,22		

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Distribuição de Energia Elétrica	3,81	28,98
Compra de Energia	4,93	39,41
Serviço de Transmissão	0,55	4,40
Encargos Setoriais	1,00	7,98
Impostos Diretos e Encargos	2,42	19,34
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	12,51	100,00

Valor do FUSD (R\$ 8/2017) R\$ 5,30

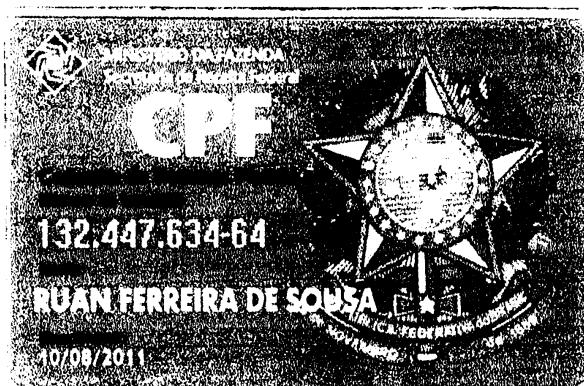
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, **RAQUEL SILVA SOUSA**, brasileira, menor impúbere, portadora da cédula de Identidade nº 4.417.805 e CPF nº 127.308.244-30, representado por sua genitora a SRA. **EDIVALVA DA SILVA BEZERRA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da cédula de Identidade nº 2910197 SSP/PB e CPF nº 059.502.344-48, ambos, residentes e domiciliados na Rua Projetada, s/n, na Cidade de Damião - PB, **DECLARO** que, em razão de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo, na forma do art. 98 do Código de Processo Civil.

Damião - PB, 28 de março de 2018.

Edivalva da Silva Bezerra





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

NOME:

RUAN FERREIRA DE SOUSA

MATRÍCULA:

073288 01 55 2011 1 00002 290 0011668 45

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE DAMIÃO - PB
Comarca Barra de Santo Rosé

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENO) **DIA** **MES** **ANO**

HORA DE NASCIMENTO **MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

MUNICÍPIO DE REGISTRO/UF **LOCAL DE NASCIMENTO** **SEXO**

FILIAÇÃO

AVÓS

GÊMEOS **NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)**

DATA DO REGISTRO (POR EXTENO) **DNV (DEC. NASC. VIVO)**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Obs: Reg. no Livro A - 00002 Folhas 290F Termo 11668, os genitores do registrado se declaram agricultores.

NOME DO OFÍCIO

OFICIAL REGISTRADOR

MUNICÍPIO/UF

ENDEREÇO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Damião-PB, 21 de Setembro de 2011

Rosendo da Silva Nascimento

Oficial Substituto

Rosendo da Silva Nascimento

Oficial Substituto



JULIANO FIRMINO DA SILVA
RUA FRANCISCA ANA JESUS, S/N - CJ ANT MARIZ
DAMAO/PB CEP 58173000 (AC 62)

Emissão 28/11/2017 Referência Nov/2017
Classe/Subcls: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO
Roteiro 17- 50- 610- 7500 NPMedidor 00008971722

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
8230, Km 25 - Crot Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-690
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc Est 16015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica nº 001 359 889
Cód. para DBs Automáticos: 00014000316

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083-0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Nov / 2017	29/11/2017	28/12/2017	4811955480 Insc Est:

UC (Unidade Consumidora): 5/1450631-5

Canal de contato

- CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL -
CADASTRO BIOMÉTRICO
A JUSTIÇA ELEITORAL CONVOCA OS ELETORES QUE AINDA
NÃO FIZERAM O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO PARA QUE
PROCUREM O CARTÓRIO ELEITORAL OU POSTO DE ATEN-
DIMENTO MAIS PRÓXIMO DA SUA RESIDÊNCIA, ATÉ 30/11/2017
PORTANDO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO, COMPROVAN-
TE DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS 3 MESES E TÍTULO ELEITORAL.
SE HOUVER, EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O SITE
WWW.TRE-PB.JUS.BR OU LIGAR PARA O FONE 3512-1381

Anterior		Atual		Constante		Consumo	Dias
Data	Leratura	Data	Leratura	1	56	30	
Demonstrativo							
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa c/	Valor Base Calc.	Aiq. Icms(R\$)	Base Calc. P.s(R\$)	Cofins(R\$)
			Tributos Total(R\$)	ICM j(R\$)	ICMS	P/CoFins(R\$)	(1,3291%) (6,1218%)
0801	Consumo em kWh	58.000	0,732200	41,00	41,00	25	10,25
0801	Adic. B Vermelha			4,10	4,10	25	1,02
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS							
0804	JUROS DE MORA 10/2017			0,04	0,00	0	0,00
0805	MULTA 10/2017			0,34	0,00	0	0,00

CCI Código de Classificação do item	TOTAL	45,48	45,10	11,27	45,10	0,58	2,78
Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO						
31	06/12/2017						
	TOTAL A PAGAR						
	R\$ 45,48						

Histórico de Consumo (kWh)
25 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 36 | 38
Out/17 Set/17 Ago/17 Jul/17 Jun/17 Mai/17 Abr/17 Mar/17 Fev/17 Jan/17 Dez/16 Nov/16

997c.6f3f.8dc6.963a.b489.8b28.ac2d.ecb9.

9/2017 - Areuna							
Indicadores de Qualidade							
	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)		Discriminação	Valor (R\$)	%
DIC MENSAL	0,87	1,81	NOMINAL	220	Serviços de Distribuição de Energia/FB	10,59	23,28
DIC TRIMESTRAL	12,94				Companhia de Energia	15,33	33,71
FIC MENSAL	25,68				Serviço de Transmissão	1,82	3,56
FIC TRIMESTRAL	3,49	1,00	CONTRATADA	202	Encargos Sistelares	2,94	6,46
FIC ANUAL	8,87		LIMITE INFERIOR	231	Impostos Diretos e Encargos	15,00	32,98
DMC	13,95		LIMITE SUPERIOR		Outros Serviços	0,00	0,00
DICRI	3,80	1,81			Total	45,48	100,00
					Valor do EUSD (Ref 9/2017) R\$7,95		

- Leitura confirmada

ATENÇÃO

em atraso

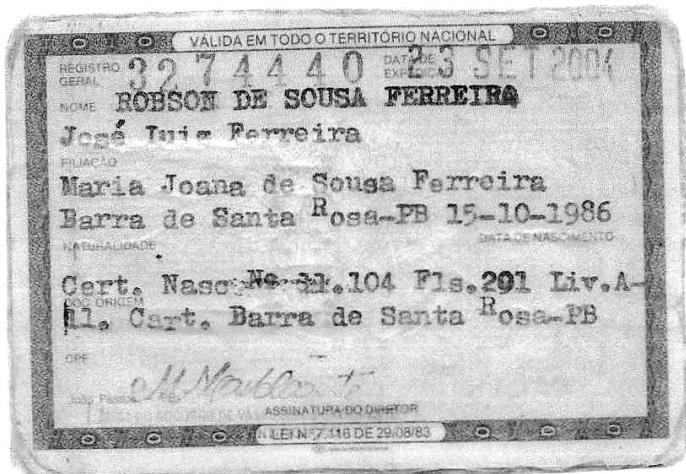
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, **RUAN FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, menor impúbere, portador do CPF nº 132.447.634-64, representado por sua genitora a SRA. **CILENE FERREIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da cédula de Identidade nº 3470450 SSP/PB e CPF nº 081.213.044-82, ambos, residentes e domiciliados na Rua Francisca Ana de Jesus, s/n, na Cidade de Damião - PB., **DECLARO** que, em razão de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo, na forma do art. 98 do Código de Processo Civil.

Damião - PB, 28 de março de 2018.

Cilene Ferreira de Lima





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ROBSON DE SOUSA FERREIRA

MATRÍCULA:
0697730155 2015 4 00077 237 0031887 58

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE		
masculino	PÁRDA	solteiro, 29 anos		
NATURALIDADE/UF		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		
Barra de Santa Rosa-PB		CPF nº: 072.681.614-09		
ELEITOR				
— NÃO INFORMADO —				
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO)				
JOSE LUIZ FERREIRA e MARIA JOANA DE SOUSA FERREIRA. Residia na(c) RUA-FRANCISCA ANA DE JESUS,S/N,CENTRO, no município de Damião-PB				
DATA E HORA DO FALECIMENTO				
dezenove de dezembro de dois mil e quinze - 15:57		DIA 19	MÊS 12	ANO 2015
LOCAL DO FALECIMENTO				
Hospital de Emergência e Trauma D.Luiz G. Fernandes no município de Campina Grande-PB				
CAUSA DA MORTE				
MENINGITE SUBSEQUENTE A TRAUMATISMO CRANIO,ACIDENTE DE MOTOCICLETA,OCORRENCIA SITIO LOGRADOURO,CACIMBA DE DENTRO E COND. PARA CAMPINA GRANDE-PB,CONDUZIDO PARA IML				
NOME DO MÉDICO / CRM		LOCAL DO SEPULTAMENTO		
EDVARDO HERCULANO DE LIMA - CRM: 1350		CEMITÉRIO DE DAMIÃO no município de Damião-PB		
DECLARANTE				
RUBENS FERREIRA DE SOUSA, pai do falecido, brasileiro, solteiro, com 45 anos de idade, Agricultor, residente e domiciliado: RUA-FRANCISCA ANA DE JESUS,S/N,CENTRO, Damião-PB, natural de Barra de Santa Rosa-PB				
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES				
Observações: Registro lavrado em 20/12/2015, no Livro C-00077, Nº 31887, folha 237. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 22524446. O FALECIDO DEIXA FILHOS MENORES DE IDADE,ERA AGRICULTOR,NADA MAIS FOI DECLARADO				
NOME DO OFÍCIO		O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.		
Cartório de Registro Civil de José Pinheiro		Campina Grande-PB, 20 de Dezembro de 2015		
OFICIAL REGISTRADOR		Francisco Solano Rodrigues		
MUNICÍPIO/UF		Francisco Solano Rodrigues		
Campina Grande-PB		Oficial do Registro Civil		
ENDEREÇO		Selo Digital: ACE22370-BPHO		
R:Fernandes Vieira, nº 330,José Pinheiro Campina Grande-PB - CEP 58407490 Fone: 83:3341:8065 E-mail: cartoriojosepinheiro@hotmail.com		Consulte a autenticidade em: https://selodigital.tjpj.jus.br		

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Campina Grande-PB, 20 de Dezembro de 2015

Francisco Solano Rodrigues
Oficial do Registro Civil

Selo Digital: ACE22370-BPHO
Consulte a autenticidade em: <https://selo>

b.jus.br CARTÓRIO DE JOSÉ PINHEIRO
Pereirino Barbosa, 1.º ESTE
Centro, Campinas - SP
Fone: 332-1140

ARPEMBRASIL AA 001511804 BRP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE BARRA DE SANTA ROSA - PB
Rua 08 de maio, S/N, centro, Fone 3376-1257 - CEP 58170.000.



BOLETIM DE OCORRÊNCIA VERSANDO SOBRE ACIDENTE AUTOMOBILISTICO
Nº 03/2016

DATA, HORA E LOCAL DA OCORRÊNCIA: 05/12/2015, ÀS 17H:00MIN, NA RODOVIA ESTADUAL PB-133 QUE LIGA A CIDADE DE DAMIÃO-PB, AO DISTRITO DE LOGRADOURO.

DATA E HORA QUE A DELEGACIA TOMOU CONHECIMENTO DO FATO: 28/01/2016, ÀS 15H:00MIN.

COMUNICANTE: RUBENS FERREIRA DE SOUSA, Brasileiro, solteiro, nascido aos 13/02/1970, natural de Barra de Santa Rosa - PB, filho de José Luiz Ferreira e de Maria Joana de Souza Ferreira, residente na Francisca Ana de Jesus, s/nº, Centro, Damião. RG N° 1506527 SSP-PB e CPF N° 768.579.304-06.

VÍTIMA: ROBSON DE SOUSA FERREIRA, Brasileiro, solteiro, nascido aos 15/10/1986, natural de Barra de Santa Rosa - PB, filho de Maria Joan de Souza Ferreira e de José Luiz Ferreira, residente na Francisca Ana de Jesus, s/nº, Centro, Damião. RG N° 3274440 SSP-PB e CPF N° 072.681.614-09.

TESTEMUNHA (S):

1º - MARIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA SILVA, residente na rua Romildo Fernandes, s/nº, Centro, Damião-PB. RG N° 2.755.952 SSP-PB e CPF N° 059.548.814-56.

2º - DAMIANA DE OLIVEIRA SILVA, residente na Rua Manoel Inácio da Silva, nº 165, Centro, Damião -PB. RG N° 3.454.981 SSP-PB.

NARRATIVA: QUE no dia 05 (Cinco) de Dezembro do ano de 2015, por volta das 17h:00min, seu irmão de nome ROBSON DE SOUSA FERREIRA, encontrava-se pilotando uma motocicleta HONDA CG 125 TITAN, COR VERMELHA, ano e modelo 1996, chassi n° 9C2JC250TTR063237, PLACA MMS-8525-PB, de propriedade de ALEXANDRE AZEVEDO SILVA, na Rodovia Estadual PB-133, que liga as cidade de Damião ao Distrito de Logradouro, quando em uma curva, derrapou e caiu ao solo; QUE com foi socorrido pelo SAMU da cidade de Araruna, para a cidade de Campina Grande, mais precisamente para o Hospital Dom Luiz Gonzaga Fernandes, onde ficou internado por um período de 15 dias, tendo vido a OBITO no dia 19/02/2015, às 15h:57min; QUE procurou a Delegacia de Polícia desta cidade para Registrar o ocorrido.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: LAVRATURA DO PRESENTE BOLETIM.

AUTORIDADE:

DECIO DE SOUSA LIMA FILHO
DELEGADO DE POLICIA

COMUNICANTE: - *Rubens Ferreira de Sousa*

ESCRIVÃO:

FICHA DE AVALIAÇÃO - FISIOTERAPIA - UTI ADULTO

SISTEMA
PROCEDÊNCIA:
AG. SINDRÔMICO
AG. F. SIOTERAPÉUTICO
AG. F. INTERNAÇÃO

ANTECEDENTES:	<input type="checkbox"/> Fárm.	<input type="checkbox"/> Tab.	<input type="checkbox"/> HAB.	<input type="checkbox"/> Lavoro	<input type="checkbox"/> Loc.	<input type="checkbox"/> Cognitiva
DA: Bruxismo anterior centro superior anterior	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
outubro de 2011 - com distensão distância a parâmetros centrais palavras TC apenas com intensidade mod da quadrigâ	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DP:	<input type="checkbox"/> FC NO	<input type="checkbox"/> FR	<input type="checkbox"/> PA	<input type="checkbox"/> PAM	<input type="checkbox"/> SpO2	<input type="checkbox"/> T
ESTADO GERAL:	<input type="checkbox"/> Bem	<input type="checkbox"/> Regular	<input checked="" type="checkbox"/> Grave	<input type="checkbox"/> Satisfatório	<input type="checkbox"/> 44,22%	<input type="checkbox"/> 37,77%
LEVEL DE CONCIÉNCIA:	<input type="checkbox"/> Aconselhável	<input type="checkbox"/> Satisfatório	<input type="checkbox"/> Satisfatório	<input type="checkbox"/> 70%	<input checked="" type="checkbox"/> 20%	<input type="checkbox"/> D.O.G.A.
VEL DE SEDAÇÃO:	Esgotado	Em Ramakar				
SIESTA NEUROMUSCULAR E OSTEOARTICULAR: Tensões , trismos , cellulos , ADM , força muscular						

SISTEMA RESPIRATÓRIO / CARDIOVASCULAR	
UPORTE VENTILATÓRIO: <input type="checkbox"/> Esgotador	<input checked="" type="checkbox"/> Inh.
ANULA: <input type="checkbox"/> Inh.	<input checked="" type="checkbox"/> Vaso, press.
2 SUPLEMENTAR: <input type="checkbox"/> Vno	<input type="checkbox"/> Cen.
ESCONFRITO VENTILATÓRIO: <input type="checkbox"/> Inh.	<input type="checkbox"/> Exh.
ESTRUTURA DE VAS: <input checked="" type="checkbox"/> Sim.	<input type="checkbox"/> Hig.
ADRÃO VENTILATÓRIO: <input type="checkbox"/> Cere	<input type="checkbox"/> Sangue
ATRITO VENTILATÓRIO: <input checked="" type="checkbox"/> Vg.	<input checked="" type="checkbox"/> Vaso
EXPANSIBILIDADE TORÁCICA: <input type="checkbox"/> Norm.	<input checked="" type="checkbox"/> Contra
OSSE: <input checked="" type="checkbox"/> Len.	<input type="checkbox"/> Sangue
RECREGA: <input checked="" type="checkbox"/> Len.	<input type="checkbox"/> Sangue
DECOMPOSIÇÃO: <input type="checkbox"/> Vida	<input type="checkbox"/> Vida
OR SECREÇÃO: <input type="checkbox"/> Vida	<input type="checkbox"/> Sangue

Billie will be best.

Então é só de volta
para o mundo
que é só de volta
para o mundo

para Billie terceira
para Billie de pra falar
que fale de Fort II (muito)

Q: Multidões (música)
M: Multidões (música)
M: Multidões (música)
M: Multidões (música)

Billie Billie Billie Billie
Billie Billie Billie Billie
Billie Billie Billie Billie
Billie Billie Billie Billie

Cláusulas contratuais
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez

Cláusulas contratuais
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez

Cláusulas contratuais
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez

Cláusulas contratuais
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez

Cláusulas contratuais
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez

Cláusulas contratuais
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez

Cláusulas contratuais
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez

Cláusulas contratuais
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez

Cláusulas contratuais
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez

Cláusulas contratuais
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez

Cláusulas contratuais
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez
Josuél R. Gómez



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CADÁVER Nº

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

ENDEREÇO: AV. FLORIANO PEIXOTO, 1045 - SÃO JOSÉ - CEP 58110-001 - C. GRANDE - PB.

NOME: Robson de Sousa Ferreira

FILIAÇÃO: MÃE: _____

PAI: _____

SEXO: MAS GÊNERO: COR: IDADE: _____

PROFISSÃO: _____ ENDEREÇO: _____

LOCAL DE ÓBITO: Hospital de Trauma de Campina Grande

DATA E HORA DO ÓBITO: 19-12-2015 às 15hs

BREVE HISTÓRICO DO CASO: 26 anos, morador, vítima de acidente com motocicleta envolvendo com rebatimento do senhor. Téc de Criança e odontólogo mostraram óssea quebrada e fratura de fuso. Aguardando o resultado da lesão óssea definitiva.

SOCORRO MÉDICO (data / hora / onde foi medicado / qual medicação usada / retirada do corpo estranho (especificar sitio de retirada) / qual intervenção? Retirada órgãos ou segmentos, quais?

Paciente se encontrava no hospital de trauma, intubado sob ventilação mecânica. Foi feita proced. de endotr. e extubação.

OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS NECESSÁRIAS: _____

Campina Grande - PB.

George A.C. Mendes
Médico de Biologia
Intervencionista
CRM-PB 8345

Assinatura e círculo do Médico Assistente

(PREENCHER EM LETRA DE FORMA OU À MÁQUINA)

1000-044



Rio de Janeiro, 09 de Setembro de 2017

Carta nº 11622681

a/c: CILENE FERREIRA DE LIMA

Sinistro: 3170129953 ASL-0085769/17
Vitima: ROBSON DE SOUSA FERREIRA
Data Acidente: 05/12/2015
Natureza: MORTE
Procurador:

Assunto: NEGATIVA POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Até a presente data, não recebemos a documentação complementar solicitada para prosseguimento da análise do seu pedido de indenização DPVAT, nem qualquer manifestação no sentido de que estivessem sendo tomadas providências para sua obtenção.

Tendo em vista que a(s) pendência(s) indicadas não foi(ram) sanada(s), e não houve qualquer nova manifestação sua nesse processo de sinistro por um período superior a 180 dias, informamos que a análise do seu pedido de indenização DPVAT foi finalizada com a recusa da indenização por falta de comprovação documental da cobertura para o sinistro.

A documentação original permanecerá arquivada, podendo ser retirada pelo senhor(a), ou por procurador devidamente constituído para este fim, conforme instruções contidas em nosso site www.seguradoralider.com.br.

Em caso de dúvida, favor acessar nosso site ou entrar em contato conosco gratuitamente por meio do SAC 0800 022 12 04.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Rio de Janeiro, 17/06/2016
DPVAT/SIN - 09422/2016

Para: Edivalda da Silva Bezerra
Rua Projetada, s/n
Centro
Damião - PB
58173-000

REF: Exigências de Regulação - Vítima: ROBSON DE SOUSA FERREIRA
Natureza: Morte
Processo: 3160/203039

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em 8 / 6 / 2016 a documentação complementar relativa ao acidente ocorrido em 5 / 12 / 2015. Realizada nova análise, constatamos a necessidade de regularização da documentação, conforme descrevemos a seguir:

- Apresentar um dos seguintes documentos da data do acidente que demonstrem e comprovem a existência do fato, as circunstâncias e participação da vítima, conforme registrado no Boletim de Ocorrência por Ato Declaratório:

Atendimento e/ou remoção pelo Corpo de Bombeiros; ou Atendimento pela Polícia Militar (BRAT); ou Atendimento pela Polícia Civil; ou Atendimento e/ou remoção pela Polícia Rodoviária Federal; ou Atendimento e/ou remoção pelos “Anjos do Asfalto” ou Concessionárias de Vias Públicas ou similares; ou **Remoção pelo SAMU**; ou Remoção pela Defesa Civil; ou Inquérito Policial ou Principais Peças do Inquérito (oitiva de testemunhas e outros); ou Aviso de Sinistro em Seguradora do Ramo Auto; ou outro documento que evidencie que o acidente relatado no B.O. por ato declaratório de fato ocorreu na data /local informado.

Dos documentos emitidos pela rede de atendimento médico/hospitalar, **deverão ser os imediatamente após o acidente** e permitir a comprovação do nexo de causa e efeito entre o acidente as lesões;

- Prova de companheirismo da Sra. Edivalda junto ao INSS ou Declaração de dependentes junto a Receita Federal ou prova de dependência através da Carteira de Trabalho com anotação do INSS ou, na impossibilidade da Sra. Edivalda em apresentar um desses documentos, Alvará Judicial;

- Cópia do comprovante de residência em nome da Sra Cilené ou, na falta, Declaração de Residência (anexa) devidamente preenchida pela mesma e anexando um documento comprobatório em nome de terceiro;

- Autorização de Pagamento/Crédito de Indenização de Sinistro - Seguro DPVAT (formulário anexo), que deverá ser totalmente preenchida e assinada pela Sra. Cilene, pois foi encaminhado apenas o comprovante bancário.

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, **juntamente com cópia da presente correspondência, facilitando assim, a localização do processo.**

Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Líder-DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
Rua Treze de Maio, número 23, 2º Andar, Edifício Darke
Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20031-902



Rio de Janeiro, 17/06/2016
DPVAT/SIN - 09422/2016

Para: Edivalda da Silva Bezerra
Rua Projetada, s/n
Centro
Damião - PB
58173-000

REF: Exigências de Regulação - Vítima: ROBSON DE SOUSA FERREIRA
Natureza: Morte
Processo: 3160/203039

Todavia, se após o período de 180(cento e oitenta dias) a documentação indicada não for apresentada realizaremos o encerramento administrativo do presente aviso de sinistro, podendo o mesmo ser reaberto tão logo apresentada à referida documentação. Lembramos apenas quanto ao caráter prescricional da pretensão ao recebimento da indenização do Seguro DPVAT, podendo ser aplicado caso não haja nova manifestação no prazo legal.

Finalizamos, informando que a Seguradora Líder encontra-se à disposição pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Atenciosamente,

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

P- 100/203039/3160-001
SM
Anexo: conf. texto

Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Líder-DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.



()

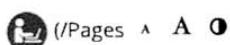


Buscar no site

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

ACESSIBILIDADE



/Acessibilidade.aspx

/Atalhos-de-
Trabalho.aspx/Documento-DE-
INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas

Médicas (/Pages

/Documentacao-

Despesas-

Medicas.aspx)

Documentos Invalidez

Permanente (/Pages

/Documentacao-

Invalidez-

Permanente.aspx)

Documento Morte

(/Pages

/Documentacao-

Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis

(/Pages/Dicas-

Indispensaveis-Para-

Pedir-

a-Indenizacao.aspx)

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3170129953 - Resultado de consulta por beneficiário



VÍTIMA ROBSON DE SOUSA FERREIRA

COBERTURA Morte

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO

PEDIDO DE INDENIZAÇÃO SEGURADORA LIDER

DPVAT - REGULAÇÃO

Posição em 22-02-2018 23:24:12

Seu pedido de indenização foi negado, pois não recebemos a documentação complementar que foi solicitada em nossa última correspondência.

PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages

/Pague-Seguro.aspx)

Consulta a Pagamentos

Efetuados (/Pages

/Consulta-

a-Pagamentos-

Efetuados.aspx)

Informações Gerais

(/Pages/Informacoes-

Gerais-Sobre-



**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Barra de Santa Rosa**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0800190-91.2018.8.15.0781

DECISÃO

Cuidam-se os autos de COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA DPVAT.

Verifico que a parte instruiu sua petição inicial com cópia do pedido administrativo cuja resposta da Seguradora indicou a ausência de envio de documentos essenciais, com a informação de que tais documentos foram com páginas incompletas (id. 13832701 - Pág. 2).

Assim, verifico que aparentemente nunca chegou a haver a negativa de atendimento pela Seguradora, mas verdadeira inércia da autora em instruir corretamente seu pedido na seara administrativa, subtraindo da demandada a oportunidade de apreciar o pedido de indenização securitária pelas vias normais.

Não obstante a ausência de documento essencial à propositura da demanda, resta imprescindível oportunizar à parte autora a juntada do mesmo, em especial respeito ao princípio da cooperação (NCPC, art. 6º), à celeridade e economia processual (art. 5º, CF/88).

Nesse sentido, intime-se o autor, através de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, complementar a inicial, no sentido de esclarecer se houve o atendimento às exigências feitas pela seguradora, com o envio correto da documentação requerida, sob pena de, em não o fazendo, a inicial ser indeferida pela inépcia e, em consequência, o processo ser extinto sem julgamento do mérito.

Decorrido o prazo, façam-se conclusos.

Barra de Santa Rosa, data e assinatura digitais.

Juiz(a) de Direito



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
Vara Única de Barra de Santa Rosa**

PROCESSO Nº 0800190-91.2018.8.15.0781

PROCEDIMENTO COMUM (7)
[SEGURO]

AUTOR: RUAN FERREIRA DE SOUSA, RAQUEL SILVA SOUSA PROCURADOR: CILENE FERREIRA DE LIMA, EDIVALDA DA SILVA BEZERRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA

Intime-se o autor, através de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, complementar a inicial, no sentido de esclarecer se houve o atendimento às exigências feitas pela seguradora, com o envio correto da documentação requerida, sob pena de, em não o fazendo, a inicial ser indeferida pela inépcia e, em consequência, o processo ser extinto sem julgamento do mérito.

Vara Única de Barra de Santa Rosa-PB, 30 de agosto de 2018.

Eu, _____, Analista/Técnico Judiciário, digitei-o.

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA - PB

PROC. nº 0800190-91.2018.815.0781

RUAN FERREIRA DE SOUSA, devidamente qualificado nos autos da presente **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, por seu advogado, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, **ESCLARECER** que toda a documentação necessária para o recebimento do Seguro DPVAT foi enviada através dos Correios para a Seguradora, parte ré desse processo. Entretanto, o autor não tem como comprovar, pois acabou extraviando o comprovante de envio.

Neste sentido, tendo em vista o prazo prescricional administrativo ter se esgotado, o autor **REQUER** a este duto juízo, que seja dado oportunidade novamente de apresentar a documentação exigida pela seguradora no curso do presente processo.

É importante ressaltar, que os autores são pessoas sem instrução nenhuma, e requereram administrativamente o DPVAT diretamente nos Correios, sem nenhuma orientação.

P. Deferimento

Barra de Santa Rosa – PB, 01 de outubro de 2018.

Alysson Wagner Corrêa Nunes

OAB-PB 17.113



**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Barra de Santa Rosa**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0800190-91.2018.8.15.0781

DESPACHO

Considerando a postura reiterada do demandado em não realizar acordos em demandas desse jaez, bem como a ausência de centros judiciários de solução consensual de conflitos nessa comarca, a necessidade de racionalização dos atos processuais e a necessidade de efetivação da prestação jurisdicional sugere que seja determinada a **CITAÇÃO PARA OFERECIMENTO DE CONTESTAÇÃO, SEM A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR**, com renovação da tentativa de conciliação após a produção da prova documental – o que implicará em maior aptidão das partes de avaliar sua posição processual.

CITE-SE A PARTE RÉ, para responder ao processo no prazo de 15 (quinze) dias, oportunidade em que deverá acostar toda a prova documental referente ao contrato guerreado, sob pena de arcar com os ônus probatórios da sua inércia.

Apresentada a contestação, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo: a) Em sendo alegada a ilegitimidade passiva, exercer a faculdade contida no art. do art. 338, do CPC/2015, no prazo de 15 (quinze) dias; b) Nas demais hipóteses, apresentar réplica à contestação (art. 350 e 351, do CPC/2015), no prazo de 15 dias.

Concedo a gratuidade da justiça, consoante art. 99, § 3º, do CPC/2015.

Cumpre-se.

Barra de Santa Rosa (PB), 18 de dezembro de 2018

FÁBIO BRITO DE FARIA

Juiz de Direito